

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO/ BIÊNIO 2020-2022

A Comissão Eleitoral convoca discentes, docentes e funcionários para a eleição dos cargos de Coordenador/a e Vice Coordenador/a do Colegiado do curso de Ciências Sociais – UESB/Vitória da Conquista que fora interrompida em decorrência da suspensão das atividades acadêmicas em março, ocasionada pela pandemia do Covid-19.

CAPÍTULO I
DAS CANDIDATURAS

Art. 1º Serão mantidas as solicitações de candidatura apresentadas sob forma de chapa, com indicação de candidatos/as para os cargos de Coordenador/a e Vice Coordenador/a do Colegiado do Curso de Ciências Sociais realizadas no período estabelecido pela Comissão Eleitoral anteriormente à suspensão das atividades acadêmicas (02 a 06 de março de 2020).

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º Devido ao isolamento social e continuidade da suspensão das atividades presenciais estabelecidos pela portaria 0315/2020 divulgada pela reitoria em 17 de julho de 2020, o processo eleitoral ocorrerá no **formato *online* no período das 08h do dia 26 de outubro às 20h do dia 28 de outubro de 2020**. A apuração e publicação do resultado ocorrerão entre os dias 29 e 30 de outubro de 2020.

Art. 3º Serão mantidos os membros escolhidos para compor a Comissão Eleitoral que fora suspensa em decorrência da pandemia, entretanto será incluída a participação de membro suplente do corpo discente.

Art. 4º Tem direito ao voto docentes, discentes e técnico administrativos, devendo o resultado ser computado sobre a maioria simples.

Art. 5º O voto é secreto, pessoal e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

Parágrafo Único O votante deverá se identificar através do número de matrícula ativo.

Art.6º O sigilo do voto deverá ser assegurado mediante as seguintes providências:

- I. Um *link* de acesso no qual o votante informa seus dados (nome, e-mail e número de matrícula etc.);
- II. Confirmados os dados, a plataforma *Google Forms* o redirecionará para a cédula digital de votação.

§ 1º O redirecionamento do *link* de identificação para o *link* de votação visa garantir a não vinculação direta do nome ao voto.

§ 2º A autenticidade do número de matrícula será conferida pela Comissão Eleitoral. Caso seja identificado voto oriundo de número de matrícula não vinculado ao Colegiado, ou em duplicidade, caberá à Comissão Eleitoral seu rastreamento e anulação.

Art.7º No link da cédula de votação deverão constar os nomes de candidatos a Coordenador e Vice Coordenador

Parágrafo Único Após o nome dos candidatos de cada chapa constará alternativa onde o/a eleitor/a assinalará sua escolha.

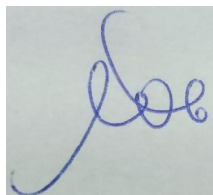
Art.8º A fiscalização da votação é facultada aos candidatos concorrentes.

Art.9º É de responsabilidade dos/as eleitores que seus endereços de e-mail estejam devidamente atualizados junto ao Colegiado de Ciências Sociais para assegurar seu direito de voto.

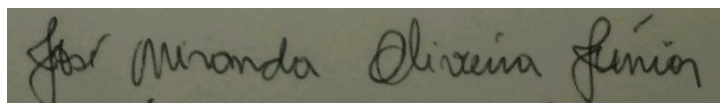
Art. 10º Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Vitória da Conquista, 25 de setembro de 2020.

COMISSÃO ELEITORAL



MARCELA DE OLIVEIRA PESSÔA – PRESIDENTE



JOSÉ MIRANDA OLIVEIRA JÚNIOR

José Valdir Jesus de Santana

JOSÉ VALDIR JESUS DE SANTANA



KLEBER DE DEUS OLIVEIRA

Larice Durval Ribeiro

LARICE DURVAL RIBEIRO